



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 640/2016-GP

Montenegro, 15 de julho de 2016.

Assunto: Devolução do Projeto de Lei n.º 73/2016

Senhor Presidente:

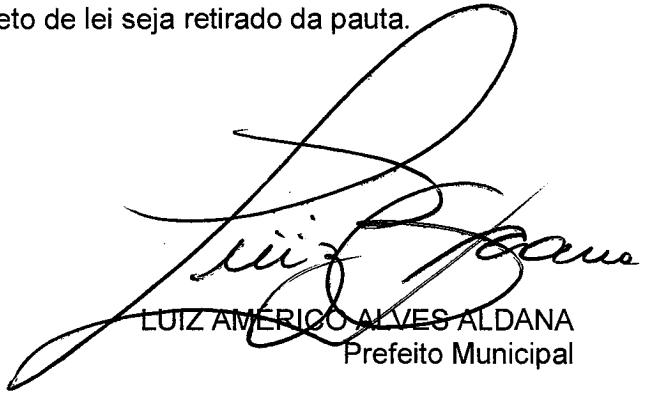
Tendo em vista razões de ordem administrativa, solicito a devolução do projeto de lei citado abaixo:

- **Projeto de Lei n.º 73/2016**, autoriza a Fundação Municipal de Artes de Montenegro a contratar, temporária e administrativamente, 01 (um) Motorista.

Esclareço que a solicitação de devolução do projeto de lei supra se dá tendo em vista o disposto no inc. V do art. 73 da Lei n.º 9.504/1997.

Assim, solicito que o projeto de lei seja retirado da pauta.

Atenciosamente,



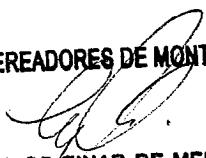
LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

À Secretaria:

Proceda-se à devolução
do referido projeto de lei,
cf. solicitação do Prefeito
Municipal.

Em 19.07.16.

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO



Ver. CARLOS EINAR DE MELLO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Carlos Einar de Mello
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br